



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 362/2022

DATA: 02/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade da servidora aprovada em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. É considerada estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR

43641 Vanessa Nerone

CARGO


Enfermeira

**DATA DE
POSSE**

02/12/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal